



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone/Fax: (14) 3269-6000

CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

www.camaralencois.sp.gov.br

PROJETO n.º 94/2017
FLS. 02

PROJETO DE LEI N.º 94/2017

PODER LEGISLATIVO

31/08/17 - 15h32 - 001469

CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA


Luciana Paccola Pasqualinotto
ESCRITURÁRIA
MATR. 004

"Institui no âmbito do Município de Lençóis Paulista a Campanha Setembro Verde."

A Câmara Municipal de Lençóis Paulista, aprova:

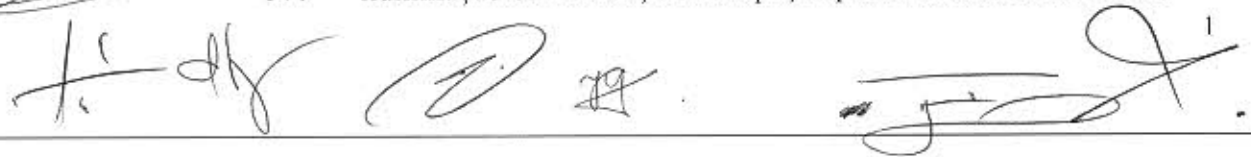
Art. 1º Fica instituída no âmbito deste Município, a *Campanha Setembro Verde*, a ser realizada no mês de setembro de cada ano, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 1º. No decorrer do mês de setembro poderão ser realizadas ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

- I. estimular a participação social das pessoas com deficiência;
- II. conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;
- III. promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;
- IV. divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;
- V. identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 2º. Para o desenvolvimento das ações de que trata o § 1º deste artigo poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I. realização de palestras e eventos sobre o tema;
- II. divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência em diversas mídias;
- III. realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com deficiência;
- IV. iluminação ou decoração de espaços públicos com a cor verde;





CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone/Fax: (14) 3269-6000

CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

www.camaralencois.sp.gov.br

PROJETO nº 94 / 2017
FLS. 03

- V. outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida comunitária.

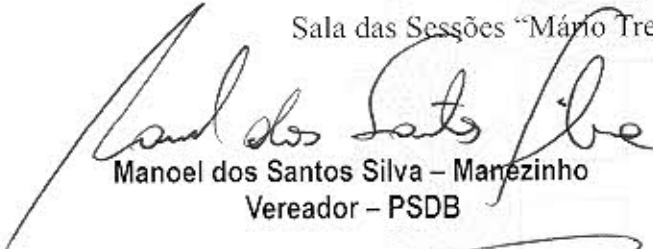
Art. 2º Caberá ao Município a escolha do local a ser iluminado e, a partir daí, reunir os diversos segmentos da sociedade para viabilizar e desenvolver atividades, paralelo à iluminação, buscando o reconhecimento e a conscientização da sociedade.

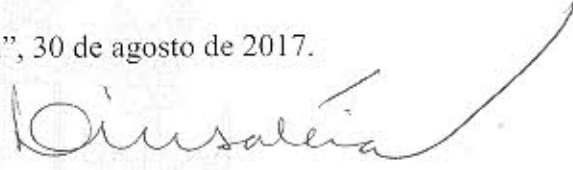
Art. 3º O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Estadual e Federal com entidades públicas ou privadas para concretização dos objetivos da presente lei.


Art. 4º As despesas decorrentes com a execução do presente projeto de lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.


Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Sala das Sessões "Mário Trecenti", 30 de agosto de 2017.

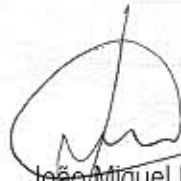

Manoel dos Santos Silva – Manezinho
Vereador – PSDB

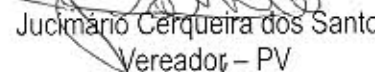

Diusaléia de Fátima Jacomino Furlan
Vereadora – REDE



Ailton Ap. Tipó Laurindo
Vereador – PMDB



Francisco de Assis Naves
Vereador – PDT



Irani Gorgônio
Vereadora – PSDB

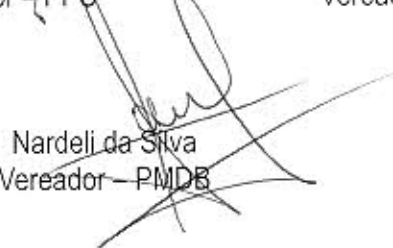

João Miguel Diegoli
Vereador – PMDB



Jucimário Cerqueira dos Santos
Vereador – PV


Leonardo Henrique de Oliveira
Vereador – PPS


Luiz Gonzaga da Silva
Vereador – PR


Mirna Adriana Justo
Vereador – PSC


Nardeli da Silva
Vereador – PMDB


Paulo Henrique Victaliano
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone/Fax: (14) 3269-6000

CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

www.camaralencois.sp.gov.br

PROJETO nº 94 | 2017
FLS. 04

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui no âmbito deste município a Campanha Setembro Verde. O objetivo central é dar visibilidade à causa da pessoa com deficiência e despertar a sociedade local para a necessidade de boas práticas inclusivas.

Setembro é o mês escolhido em razão de abrigar o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, comemorado no dia 21. A cor verde é a escolhida por simbolizar a esperança e o renascimento.

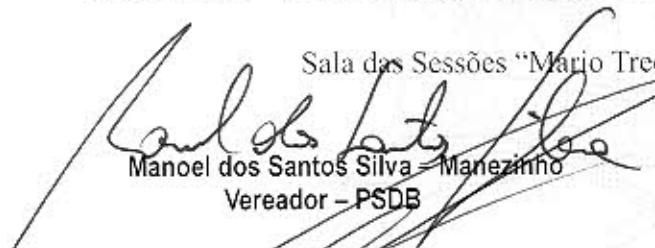
Ademais, trata-se de iniciativa que converge para a lei federal 13.146/2015, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à inclusão social e cidadania.

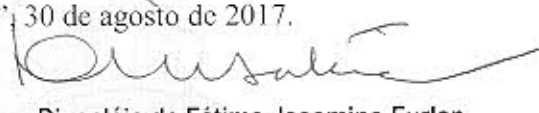
Entendemos ser de relevância a fixação de um período no ano em que a sociedade lençoense dedique tempo, atenção e entusiasmo para debater livremente as questões relacionadas à inclusão da pessoa com deficiência, contribuindo para alcançarmos a plena cidadania da pessoa humana.

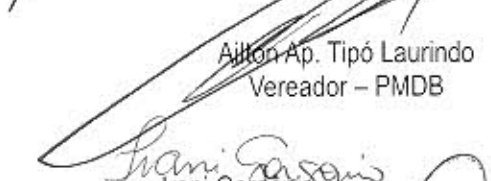
É este o propósito: oferecer os instrumentos de construção de uma sociedade mais justa e fraterna, inclusiva e solidária, onde todos os cidadãos possam se sentir integrados à vida e onde todos possam viver e experimentar a felicidade em iguais condições.

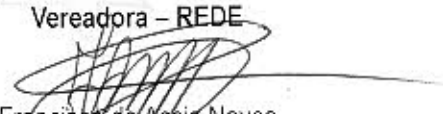
Por fim, compreendemos que disseminar o conhecimento sobre as realidades da pessoa com deficiência é mister do agente público em defesa da família lençoense e dos valores fundamentais que alicerçam a harmonia social, o desenvolvimento humano e a solidariedade – traços marcantes do povo lençoense.


Sala das Sessões "Mário Trecenti", 30 de agosto de 2017.



Manoel dos Santos Silva - Manezinho
Vereador - PSDB

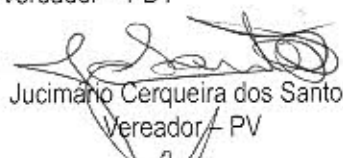

Diusaléia de Fátima Jacomino Furlan
Vereadora - REDE

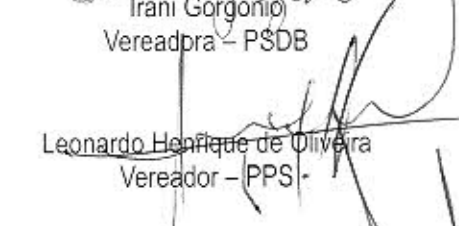

Ailton Ap. Tipó Laurindo
Vereador - PMDB

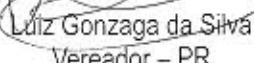

Francisco de Assis Naves
Vereador - PDT

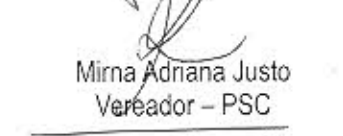

Irani Gorgônio
Vereadora - PSDB

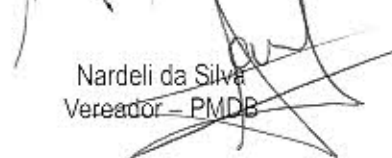

João Miguel Diegoli
Vereador - PMDB

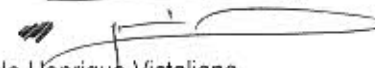

Jucimário Cerqueira dos Santos
Vereador - PV


Leonardo Henrique de Oliveira
Vereador - PPS


Luiz Gonzaga da Silva
Vereador - PR


Mirna Adriana Justo
Vereador - PSC


Nardeli da Silva
Vereador - PMDB


Paulo Henrique Victaliano
Vereador - PSDB